MUNICÍPIO DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA Nº 29 Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Insere parágrafos ao art. 26 da Lei Orgânica Municipal, indicando a necessidade de prévia aprovação por plebiscito para a alienação ou transferência acionária, criação, extinção, fusão, incorporação ou cisão do DAE.

A CÂMARA MUNICIPAL E SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Faz saber que, em Sessões realizadas em 15 de outubro de 2003, em primeira votação e em 29 de outubro de 2003, em segunda votação, aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O parágrafo único do art. 26 da Lei Orgânica Municipal de Sant'Ana do Livramento passa a ser o § 1º e são inseridos dois parágrafos, o 2º e o 3º, com as seguintes redações:

§ 1º - .....

§ 2º - Especialmente no caso da autarquia Departamento de Água e Esgotos - DAE, a alienação ou transferência de seu controle acionário, bem como a sua extinção, fusão, incorporação ou cisão dependerá de consulta popular, sob a forma de plebiscito.

§ 3º - Nas sociedades de economia mista, em que possuir o controle acionário, o Município fica obrigado a manter o poder de gestão, exercendo o direito de maioria de votos na assembléia geral, de eleger a maioria dos seus administradores, de dirigir as atividades sociais e de orientar o funcionamento dos órgãos, sendo vedado qualquer tipo de acordo ou avença que impliquem em abdicar ou restringir seus direitos.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor após assinada pelos Senhores Vereadores e na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 30 de outubro de 2003.

Vereador Solimar Charopen Gonçalves
Presidente

Adilson Carrazzoni dos Reis -
Agustin Adalberto Soares Argiles -
Bernardino Goulart Fontoura -
Doralicio Macedo Lopes -
Eduardo Rafael V. Oliveira -
Estoécel Ribeiro Santana -
Germano Cabrera Mendes -
Glauber Gularte Lima -
João Maria Nogueira de Moura -
Lidio Azevedo Mendes -
Luiz Claudio Brum Coronel -
Marcirio Edson Silva da Silva -
Maria Regina Prado Alves -
Nilton Ireneo Souza Minho -
Sergio Ardem Munhoz -
Sérgio Nunes Moreira -
Solimar Charopen Gonçalves -
Paulo Guilherme Rego Costa -
Walter Delco da Silva Suarez -
Wolnei Osmar Torres de Lima -
Zulmir Plínio de Siqueira Rasch -